



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

PL. nº 357 /2019.

DISPÕE SOBRE ADAPTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS AO ATENDIMENTO DE
PESSOAS COM OBESIDADE MÓRBIDA EM
HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E
DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 01/10/2019 às 11:31 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

Art.1º Esta Lei trata sobre a necessidade de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde possuírem equipamentos adaptados para o atendimento aos obesos mórbidos no município de Campina Grande.

Art.2º Os equipamentos necessários e adaptados ao atendimento ao obeso mórbido são:

I - avental de tamanho apropriado e descartável;

II - balança;

III - laringoscópio;

IV - material de acesso venoso profundo;

V - cadeira de rodas, com largura mínima de setenta centímetros;

VI - macas reforçadas, com largura mínima de setenta centímetros e altura sessenta centímetros.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por obeso mórbido a pessoa com índice de massa corpórea (IMC) maior que trinta.

Art.3º O descumprimento desta Lei acarretará multa de dez (10) Unidades Fiscais do Município (União Fiscal dos Municípios - UFM), dobrando em suas reincidências.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDERSON MAIA
VEREADOR PSB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

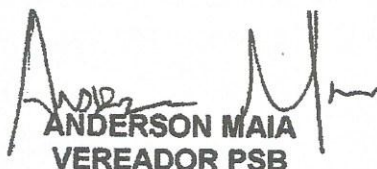
JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada, visa garantir a toda pessoa com obesidade mórbida e com Índice de Massa Corpórea (IMC) maior que 30, mais dignidade e conforto, visando ainda garantir a instalação de equipamentos ao atendimento nos hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde.

A obesidade é caracterizada pelo acúmulo excessivo de gordura corporal do indivíduo. Para o diagnóstico em adultos, o mais utilizado é o índice de Massa Corporal (IMC).

O Brasil possui cerca de 70 milhões de pessoas acima do peso, sendo 18 milhões considerados obesos. A obesidade é fator de risco para diversas doenças como hipertensão, doenças cardiovasculares, diabetes, entre outras. E no Brasil, em relação a saúde pública, a obesidade é considerada um dos mais graves problemas da atualidade.

Devido as dificuldades que esse público alvo enfrenta na realização de exames, objetivando ainda um tratamento mais seguro e digno, apresentamos essa propositura.


ANDERSON MAIA
VEREADOR PSB